



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Processo Administrativo nº 06/2026

Dispensa nº 04/2026

Tipo: Menor Preço

Data limite para apresentação da proposta: 09/04/2026 até as 09h

Objeto: Aquisição de licenças de software.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar **Contratação Direta - Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço por Item**, em conformidade com o **art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços até o dia 09/04/2026, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail contabilidade@cangucu.rs.leg.br ou entregue pessoalmente na sede da Câmara Municipal, situada na Rua General Osório, nº 979, Centro de Canguçu/RS, até a data e horário limite de apresentação da proposta. É de responsabilidade do interessado a confirmação do recebimento da sua proposta.

1. OBJETO

Aquisição de licenças de software.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.
1	FortiGate-80F Enterprise Protection (para o Firewall FG-80F – SERIAL FGT80FTK22042612) – com vigência de 12 meses.	UN	1
2	FortiAP-231F 24x7 FortiCare Contract (para os Access Points AP231F – SERIAIS FP231FTF2209BBS9, FP231FTF2209BBVL, FP231FTF2209BC13, FP231FTF2209BC15, FP231FTF2209BC32, FP231FTF2209BC3N e FP231FTF2209BCBH – com vigência de 12 meses	UN	7
3	Suporte Remoto – de 2h/mês, totalizando 24h/ano. (Período de atendimento 7x24h, plantão 24h, Acompanhamento e Execução das Atividade para Upgrade de Versão e Tempo de Início Atendimento - Normal Até 08h e Urgente Até 01h) – pelo período de 12 meses	UN	1

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será desclassificada a proposta que:

3.1.1. Contiver vícios insanáveis;

3.1.2. Não obedecer as especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.1.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;

3.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.1.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.1. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

3.3. Não sendo recebidas novas propostas no prazo estipulado, será considerado vencedor o fornecedor que tiver apresentado o menor preço na fase preparatória.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Dos documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista:

4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme aplicável, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação.

4.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).

4.1.4. Prova de regularidade com a Receita Estadual ou equivalente da sede da licitante.

4.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou equivalente da sede da licitante.

4.1.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O aviso de dispensa de licitação encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara de Vereadores de Canguçu <https://camaracangucu.rs.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

5.2. A Administração poderá fixar prazo para regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos LC 123/06.

5.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fracassado), a Administração poderá:

5.3.1. Republicar o presente aviso com novo prazo para recebimento de propostas.

5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar o procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de prazos emitidos pela Administração.

5.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.8. O prestador do serviço e/ou fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

5.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de proposta.

ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar.

ANEXO IV – Minuta de Contrato.

Canguçu, 01 de abril de 2026.

Carlos Eduardo Domingues Martins

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Licenças de software dos pontos de acesso e firewall e suporte , por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Qtde	Valor estimado (unitário)	Valor estimado (total)
1	FortiGate-80F Enterprise Protection (para o Firewall FG-80F – SERIAL FGT80FTK22042612) – com vigência de 12 meses.	1	R\$ 12.120,22	R\$ 12.120,22
2	FortiAP-231F 24x7 FortiCare Contract para os Access Points AP231F – SERIAIS FP231FTF2209BBS9, FP231FTF2209BBVL, FP231FTF2209BC13, FP231FTF2209BC15, FP231FTF2209BC32, FP231FTF2209BC3N e P231FTF2209BCBH – com vigência de 12 meses	7	R\$ 375,93	R\$ 2.631,51
3	Suporte Remoto – de 2h/mês, totalizando 24h/ano. (Período de atendimento 7x24h, plantão 24h, Acompanhamento e Execução das Atividade para Upgrade de Versão e Tempo de Início Atendimento - Normal Até 08h e Urgente Até 01h) – pelo período de 12 meses	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
TOTAL				R\$ 17.951,73

A presente contratação é caracterizada como serviço comum de natureza técnica, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, com especificações usuais de mercado, permitindo a identificação da proposta mais vantajosa, ainda que em procedimento de contratação direta por dispensa, conforme legislação vigente.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo garantir a segurança, integridade e continuidade da infraestrutura de rede da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu.

O firewall e os pontos de acesso sem fio são componentes essenciais para o funcionamento da rede institucional, sendo responsáveis pelo controle do tráfego de dados, proteção contra acessos indevidos e mitigação de ameaças cibernéticas que possam comprometer sistemas, informações e serviços utilizados pela Administração.

A subscrição das licenças FortiGate-80F Enterprise Protection e FortiAP-231F 24x7 FortiCare possibilita acesso a atualizações de segurança, filtros de conteúdo, mecanismos de prevenção contra intrusões e suporte técnico especializado, garantindo que os equipamentos permaneçam atualizados e protegidos contra vulnerabilidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Além disso, a contratação de suporte remoto especializado permitirá acompanhamento técnico contínuo, execução de atualizações de versão, resposta rápida a eventuais falhas e redução do tempo de indisponibilidade dos serviços de rede, contribuindo para a eficiência operacional e para a continuidade das atividades institucionais.

A contratação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade, economicidade e vantajosidade da aquisição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de software e serviços de suporte técnico para os equipamentos de rede Fortinet utilizados pela Câmara Municipal de Canguçu.

A contratação inclui a subscrição da licença FortiGate-80F Enterprise Protection para o firewall FG-80F e das licenças FortiAP-231F 24x7 FortiCare Contract para os access points AP231F, além da prestação de serviço de suporte remoto especializado, destinado ao acompanhamento técnico da infraestrutura de rede institucional.

As licenças de proteção permitirão o acesso a atualizações de segurança, filtros de conteúdo, mecanismos de prevenção contra intrusões e demais funcionalidades voltadas à proteção da rede, contribuindo para a mitigação de ataques cibernéticos e para a segurança do tráfego de dados internos e externos da instituição.

O suporte técnico especializado proporcionará resposta rápida a eventuais falhas, execução de atualizações de versão (upgrade), acompanhamento das atividades relacionadas à segurança da rede e redução do tempo de indisponibilidade dos serviços, garantindo maior confiabilidade e eficiência operacional da infraestrutura tecnológica.

Dessa forma, a contratação configura-se como medida preventiva e estratégica, destinada à proteção dos ativos digitais da Câmara Municipal, ao adequado tratamento das informações institucionais e à garantia da continuidade e segurança dos serviços legislativos prestados à sociedade.

Assim, a contratação mostra-se necessária e vantajosa para garantir a segurança da informação, a continuidade dos serviços institucionais e o adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer as licenças de software e serviços de suporte técnico especializado para os equipamentos de rede Fortinet utilizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, em total conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos Anexos da Dispensa de Licitação nº 04/2026 – Processo nº 06/2026 da Câmara Municipal de Canguçu.

As licenças deverão possuir vigência de 12 (doze) meses, contemplando a subscrição FortiGate-80F Enterprise Protection para o firewall FG-80F e FortiAP-231F 24x7 FortiCare Contract para os access points AP231F, garantindo acesso a atualizações de segurança, suporte técnico especializado e funcionalidades necessárias à proteção da infraestrutura de rede da instituição.

O serviço deverá incluir suporte remoto especializado com disponibilidade de até 2 (duas) horas mensais, totalizando 24 (vinte e quatro) horas anuais, com atendimento em regime 7x24h, contemplando acompanhamento técnico da infraestrutura de rede, execução de atualizações de versão (upgrade) e atendimento remoto para resolução de incidentes.

A contratada será responsável por todos os meios técnicos, operacionais e logísticos necessários à



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

adequada execução dos serviços, devendo observar a legislação vigente e as boas práticas de segurança da informação, garantindo a continuidade dos serviços institucionais e o pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica da Administração.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após sua emissão.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste Termo de Referência.

Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias para a correta execução dos serviços e ativação das licenças contratadas.

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Adotar providências administrativas cabíveis caso os serviços ou licenças fornecidos não atendam às especificações pactuadas, aplicando as sanções previstas na legislação vigente quando necessário.

Designar servidor pertencente ao quadro da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas neste Termo de Referência e nos Anexos da Dispensa de Licitação nº 04/2026, assumindo responsabilidade integral pelo fornecimento do objeto. Entre suas obrigações, destacam-se:

Fornecer as licenças de software e serviços de suporte técnico conforme especificações técnicas estabelecidas;

Garantir a ativação e disponibilidade das licenças pelo período de 12 (doze) meses;

Prestar suporte técnico remoto especializado conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento das licenças e à prestação dos serviços de suporte técnico;

Garantir que os serviços sejam prestados com qualidade, eficiência e em conformidade com as boas práticas de segurança da informação.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado total da aquisição é de R\$ R\$ 17.951,73 (dezessete mil e novecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), conforme no Item 1 desse Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade:

2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Categoria Econômica

3 – Despesas Correntes

Natureza da Despesa e saldo Disponível atual

3.3.90.40 – SERVIÇOS DE T.I.C.

- Itens 01 e 02:

Rubrica (desdobramento da Natureza da Despesa)

3.3.90.40.06.00.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Cód. Reduzido: 6994

Item 03:

Rubrica (desdobramento da Natureza da Despesa)

3.3.90.40.99.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TIC

Cód. Reduzido: 6995

10. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Antes de apresentar sua proposta, a contratada deverá analisar e consultar todas as especificações, executando todos os levantamentos necessários, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou alteração da data de execução dos serviços.

É dever da contratada verificar previamente as datas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência. Dessa forma, não será admitida como justificativa para atrasos qualquer falha no cumprimento dos prazos.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Canguçu



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no
CNPJ nº _____, situada na rua
_____, nº _____, bairro
_____, na cidade de
_____, vem por meio desta apresentar proposta para participação deste
certame, cujo objeto é a aquisição de licenças de software, conforme especificações do Termo de
Referência – Anexo I da Dispensa Nº 04/2026.

Item	Qtde.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	1	FortiGate-80F Enterprise Protection (para o Firewall FG-80F – SERIAL FGT80FTK22042612) – com vigência de 12 meses.		
2	7	FortiAP-231F 24x7 FortiCare Contract (para os Access Points AP231F – SERIAIS FP231FTF2209BBS9, FP231FTF2209BBVL, FP231FTF2209BC13, FP231FTF2209BC15, FP231FTF2209BC32, FP231FTF2209BC3N e FP231FTF2209BCBH – com vigência de 12 meses		
3	1	Suporte Remoto – de 2h/mês, totalizando 24h/ano. (Período de atendimento 7x24h, plantão 24h, Acompanhamento e Execução das Atividade para Upgrade de Versão e Tempo de Início Atendimento - Normal Até 08h e Urgente Até 01h) – pelo período de 12 meses		

O valor total da proposta é de R\$ XXX.XXX,XX (XXXX reais) conforme especificado no(s) item(ns) acima.

Declaro que a proposta de preços está de acordo com as especificações do Termo de Referência – Anexo I e Anexo II do Aviso de Contratação Direta supracitado.

Validade da proposta: 30 dias.

_____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal
CPF
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

1.1. Licenças de software dos pontos de acesso e firewall e suporte, por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência e Edital.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa garantir a segurança, integridade e continuidade da infraestrutura de rede da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu.

O firewall e os pontos de acesso sem fio são componentes essenciais para o controle e gerenciamento do tráfego de dados da rede institucional, sendo responsáveis pela proteção contra acessos não autorizados, ataques cibernéticos e outras ameaças digitais.

A contratação das licenças FortiCare Enterprise Protection para o firewall FortiGate 80F e FortiCare 24/7 para os access points FortiAP 231F possibilita o acesso a atualizações de segurança, filtros de conteúdo, sistemas de prevenção contra intrusões e suporte técnico especializado.

Além disso, a contratação de suporte remoto especializado permitirá acompanhamento técnico contínuo, execução de atualizações de versão, resposta rápida a falhas e redução de eventuais períodos de indisponibilidade dos sistemas.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para garantir a proteção dos ativos digitais da instituição, assegurar a continuidade dos serviços legislativos e manter a infraestrutura de rede alinhada às boas práticas de segurança da informação.

A contratação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

3. ÁREA REQUISITANTE

A referida solicitação foi formalizada por iniciativa do Setor de TI e depois repassada para Coordenadoria da Presidência desta entidade, que verificou a necessidade de contratação especializada para atender às demandas institucionais, assegurando a regularidade e qualidade dos serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer as licenças de software e serviços de suporte técnico especializado para os equipamentos de rede Fortinet utilizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, em total conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. As licenças deverão possuir vigência de 12 (doze) meses, contemplando a subscrição FortiGate-80F Enterprise Protection para o firewall FG-80F e FortiAP-231F 24x7 FortiCare Contract para os access points AP231F, garantindo acesso a atualizações de segurança, suporte técnico especializado e demais funcionalidades necessárias à proteção da infraestrutura de rede da instituição.

O serviço deverá incluir suporte remoto especializado, com disponibilidade de até 2 (duas) horas mensais, totalizando 24 (vinte e quatro) horas anuais, contemplando atendimento técnico em regime 7x24h, acompanhamento da infraestrutura de rede, execução de atualizações de versão (upgrade) e atendimento para resolução de eventuais incidentes.

A contratada será responsável por todos os meios técnicos, operacionais e logísticos necessários à adequada execução dos serviços, garantindo a regularidade do suporte, a atualização dos sistemas e o



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

pleno funcionamento dos equipamentos atendidos.

A execução deverá observar a legislação vigente e as boas práticas de segurança da informação, garantindo a continuidade dos serviços institucionais, a proteção dos ativos digitais da Câmara Municipal e a eficiência da infraestrutura tecnológica utilizada pela Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise da necessidade identificada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), foi realizado levantamento de mercado junto a empresas especializadas em soluções de segurança de rede e suporte técnico em equipamentos Fortinet, visando identificar fornecedores aptos a fornecer as licenças e serviços necessários.

As cotações obtidas serão utilizadas para formação do valor estimado da contratação, garantindo a compatibilidade com os preços praticados no mercado e observando os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de software e suporte técnico para os equipamentos de rede Fortinet utilizados pela Câmara Municipal de Canguçu.

A solução contempla a subscrição das licenças de segurança para o firewall FortiGate 80F e para os access points FortiAP 231F, além da contratação de suporte remoto especializado para acompanhamento técnico, atualização de sistemas e atendimento de incidentes.

A contratação permitirá manter os equipamentos atualizados, protegidos contra ameaças digitais e operando com suporte técnico adequado, garantindo maior segurança da informação e continuidade dos serviços institucionais.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada em lote único, considerando a natureza integrada da solução de segurança de rede, bem como a necessidade de compatibilidade entre licenças, equipamentos e serviços de suporte técnico.

O parcelamento poderia comprometer a eficiência da contratação, a padronização do suporte técnico e a responsabilidade pelo funcionamento adequado da solução, não se mostrando vantajoso para a Administração.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os principais resultados pretendidos com a contratação são: garantir a segurança da infraestrutura de rede da Câmara Municipal; assegurar proteção contra ataques cibernéticos e acessos indevidos; manter os equipamentos atualizados com as últimas versões e correções de segurança; reduzir o tempo de indisponibilidade dos serviços de rede; e melhorar a eficiência operacional da infraestrutura tecnológica da instituição.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação podem variar conforme a natureza do objeto, sendo



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

geralmente mínimos, por se tratar predominantemente de contratação de licenças de software e serviços de suporte técnico especializado.

Sempre que aplicável, deverão ser observadas boas práticas relacionadas ao uso racional de recursos tecnológicos e energéticos, bem como à adequada gestão de equipamentos eletrônicos utilizados na infraestrutura de rede.

10. ANÁLISE DE RISCOS DA AQUISIÇÃO

Foram identificados riscos potenciais relacionados à execução do objeto contratado, os quais podem comprometer a segurança da infraestrutura de rede, a continuidade dos serviços institucionais ou a regularidade das atividades da Câmara Municipal. Entre os principais riscos estão: atraso na disponibilização das licenças e serviços contratados; indisponibilidade ou falhas no suporte técnico especializado; e eventual incompatibilidade ou funcionamento inadequado das licenças com os equipamentos de rede utilizados pela instituição.

Os riscos poderão ser mitigados por meio de especificação clara no Termo de Referência, definição adequada dos requisitos técnicos e dos prazos de vigência das licenças e do suporte contratado, bem como acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços pela Administração. Também poderão ser adotadas medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, conforme previsto no Termo de Referência e no instrumento que formalizará a contratação, com o objetivo de assegurar a execução do objeto dentro dos padrões de qualidade, segurança, prazos e eficiência exigidos pela Administração.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa constante neste Estudo, nas especificações técnicas constantes no DFD (Documento Formalizador de Demanda) e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO Nº 04/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU/RS**, inscrito no CNPJ sob

n.º 90.320.847/0001-46 localizada na cidade de Canguçu/RS, na Rua General Osório, 979, neste ato

representado por seu Presidente Carlos Eduardo Domingues Martins, inscrito no CPF sob nº 000.100.310-06, denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxxxx, xxxxx, no município de xxxxxx - xx, neste ato representada (o) pela (o) xxxxxxxxxxxx, brasileira (o), xxxxxx, residente e domiciliada no município de xxxxxxxxxxxx - RS, inscrita no CPF sob nº xxxxxxxxxxxx, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através da Dispensa de licitação n.º 04/2026 e proposta vencedora, conforme termo de homologação datado de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo CONTRATANTE no Edital de Aviso de Contratação do Processo N.º 06/2026 – Dispensa N.º 04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de licenças de software, conforme especificações descritas no Termo de Referência, visando atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Canguçu, garantindo o suporte às atividades administrativas e técnicas realizadas pela instituição, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Processo N.º 06/2026 – Dispensa N.º 04/2026.

Lote único:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	1	unidade	FortiGate-80F Enterprise Protection (para o Firewall FG-80F – SERIAL FGT80FTK22042612) – com vigência de 12 meses.
2	7	unidade	FortiAP-231F 24x7 FortiCare Contract para os Acess Points AP231F – SERIAIS FP231FTF2209BBS9, FP231FTF2209BBVL, FP231FTF2209BC13, FP231FTF2209BC15, FP231FTF2209BC32, FP231FTF2209BC3N e P231FTF2209BCBH – com vigência de 12 meses
3	1	unidade	Suporte Remoto – de 2h/mês, totalizando 24h/ano. (Período de atendimento 7x24h, plantão 24h, Acompanhamento e Execução das Atividade para Upgrade de Versão e Tempo de Início Atendimento - Normal Até 08h e Urgente Até 01h) – pelo período de 12 meses

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

O preço total a ser pago pela aquisição de licenças de software é de R\$ [...], conforme a proposta apresentada pela CONTRATADA vencedora. O pagamento será efetuado por meio de Depósito/Boleto Bancário, em parcela única, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

apresentação da nota fiscal e aprovação dos itens e serviços pela fiscalização da CONTRATANTE.

Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo estipulado, o valor será atualizado monetariamente entre a data prevista e a efetiva do pagamento, utilizando-se a variação 'pro-rata tempore' do IGPM, acrescido de juros de 0,033% ao dia.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade:

2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

Categoria Econômica

3 – Despesas Correntes

Natureza da Despesa e saldo Disponível atual

3.3.90.40 – SERVICOS DE T.I.C.

- Itens 01 e 02:

Rubrica (desdobramento da Natureza da Despesa)

3.3.90.40.06.00.00.00 – LOCACAO DE SOFTWARE

Cód. Reduzido: 6994

- Item 03:

Rubrica (desdobramento da Natureza da Despesa)

3.3.90.40.99.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TIC

Cód. Reduzido: 6995

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E REAJUSTE

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e extinguir-se-á ao término do prazo de 12 meses, conforme especificado na proposta e no Termo de Referência, observando-se o cumprimento de todas as obrigações contratuais. Podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se a variação do IPCA acumulado no período.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos itens e a prestação do serviço deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, no local indicado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste contrato e no termo de referência.
- b. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias para a correta execução dos serviços e ativação das licenças contratadas.
- c. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- d. Adotar providências administrativas cabíveis caso os serviços ou licenças fornecidos não atendam às especificações pactuadas, aplicando as sanções previstas na legislação vigente quando necessário.
- e. Designar servidor pertencente ao quadro para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado e do contrato, garantindo a conformidade com o pactuado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5. São obrigações da CONTRATADA:

- a. Fornecer as licenças de software e serviços de suporte técnico de acordo com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos no contrato e na proposta apresentada.
- b. Garantir a qualidade, funcionalidade e conformidade técnica dos itens entregues, responsabilizando-se por eventuais substituições necessárias em razão de defeitos ou incompatibilidades.
- c. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação apresentadas no processo de contratação.
- d. Entregar os itens no prazo estipulado e no local indicado pela CONTRATANTE, sem custos adicionais, responsabilizando-se por todos os custos relacionados ao fornecimento das licenças e à prestação dos serviços de suporte técnico.
- e. Prestar suporte técnico remoto especializado conforme condições estabelecidas nos autos do processo, garantindo a ativação e disponibilidade das licenças pelo período de 12 (doze) meses.
- f. Não subcontratar o fornecimento, salvo autorização expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A CÂMARA designa o servidor Sr. [nome do fiscal designado] para exercer a fiscalização sobre o fornecimento das licenças de software.

§ 1º - A CONTRATADA declara aceitar integralmente os métodos de inspeção e controle adotados pela CÂMARA para verificar a conformidade dos itens entregues.

§ 2º - A fiscalização não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade integral pela qualidade e adequação dos itens e serviços fornecidos.

9.1 Dentre as responsabilidades do fiscal, está a necessidade de registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e determinar providências para regularizar eventuais falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração:

a) **Advertência:** Aplicada em casos de entrega de materiais ou equipamentos em desacordo com as especificações pactuadas, desde que passíveis de correção sem prejuízo ao uso ou à continuidade das atividades;

b) **Multa diária:** Pelo atraso injustificado na entrega dos itens e da prestação dos serviços, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor atualizado do contrato, limitada a 10 (dez) dias. Após esse prazo, será considerada inexecução contratual;

c) **Inexecução parcial:** Na hipótese de não fornecimento de parte dos itens contratados, será aplicada multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por 03 (três) anos;

d) **Inexecução total:** No caso de descumprimento integral do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, além de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

e) **Prejuízo material:** Caso a CONTRATADA cause prejuízo material diretamente relacionado ao fornecimento dos itens e prestação dos serviços, será aplicada declaração de idoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por 05 (cinco) anos, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando aplicável, e poderão ser divulgadas em sistemas oficiais de controle de contratações públicas.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendências de multas ou obrigações financeiras decorrentes de penalidades aplicadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Canguçu/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Canguçu, xx de xxxxxxxxx de 2026.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável pela Contratada

Testemunhas:

.....
Nome

.....
Nome

.....
Documento

.....
Documento